

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS ELETRONOR

O presente documento estabelece as normas gerais para venda de Produtos, prevalecendo sobre estes termos e condições gerais, constituindo acordo integral entre as Partes, tão somente eventuais cláusulas e condições acordadas em contratos ou documentos específicos de venda e fornecimento, firmados por ambas as Partes.

O Cliente ao solicitar o seu cadastramento e/ou ao realizar pedido de compra estará automaticamente declarando estar integralmente de acordo com os termos e condições deste documento e está de acordo com os termos gerais de venda constantes no respectivo orçamento/pedido apresentado.

As imagens e os textos que ilustram e descrevem os produtos no website ou em outros materiais destinados à sua divulgação são não contratuais e servem apenas para fins informativos.

Caso a compra seja realizada em meios distintos ao ecommerce, o Cliente deverá se atentar com a especificação técnica do produto de modo a garantir a usabilidade.

1. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

1.1. A relação comercial entre a Eletronor/Vendedora e o cliente é uma relação comercial de empresa para empresa (B2B) de natureza cível, não se aplicando o Código de Defesa do Consumidor. Ao aceitar as condições de compra, o cliente declara não se enquadrar na condição de consumidor e que os produtos adquiridos serão utilizados no fomento comercial de forma direta ou indireta.

2. PEDIDOS DE COMPRA

2.1. Qualquer pedido estará sujeito à aceitação/confirmação prévia da Eletronor, e poderá ser atendido de forma total ou parcial de acordo com a disponibilidade.

2.2. Qualquer cadastro de novos Clientes estará sujeito à aceitação prévia pelas áreas comercial e financeira da Vendedora. Todos os cadastros de novos clientes, passará por uma análise interna, realizada pela área de cadastros, que fará uma verificação das documentações enviadas pelo cliente. Após aceito, é de responsabilidade do Cliente manter todas as suas informações cadastrais atualizadas, comunicando sempre qualquer alteração, incluindo-se endereços eletrônicos de contato e recebimento de nota fiscal eletrônica. A Vendedora se reserva ao direito de consultar a qualquer momento, órgãos públicos competentes ou banco de dados de empresas privadas para averiguação das informações prestadas pelo Cliente para fins de cadastro.

2.3. A Vendedora reserva-se ao direito de comercializar volumes e quantidades mínimas a segmentos de mercado, regiões e Clientes específicos.

3. PREÇOS

3.1. Se porventura, entre a data da Proposta ou do Orçamento e a da efetiva confirmação da compra e a entrega da mercadoria ocorrerem alterações na política econômica do país,

que impliquem em desequilíbrio financeiro da venda, os preços estipulados poderão ser ajustados para mais ou para menos.

3.2. O Cliente declara ciência de que os preços indicados na Proposta são **referenciais** e poderão ser ajustados até a data do faturamento, conforme critérios definidos pelo Fabricante, incluindo variações cambiais, tributárias, logísticas, de insumos, políticas comerciais ou outros fatores aplicáveis.

3.3. Em caso de divergência entre o preço da Proposta e o preço vigente na data do faturamento, prevalecerá o valor faturado, que constará da fatura e servirá de base para pagamento.

3.4. Os preços apresentados entendem-se para entrega dos produtos no endereço do Cliente, quando informado a condição CIF, ressalvada outra estipulação expressa em sentido contrário ou, quando informado FOB, a coleta dos produtos se dará no endereço da Vendedora.

3.5. Os tributos incidentes sobre o fornecimento estarão explicitados na nota fiscal e de acordo com as alíquotas vigentes na data do faturamento. Para cada Estado de origem e destino da mercadoria, pode haver alterações de alíquotas, com base nas regulações estaduais independentes ou exceções especiais concedidas por este Estado e/ou Governo Federal, e deverá o Cliente se atentar a estas especificidades. As mudanças legislativas que impactem em alterações dos tributos, as quais a Vendedora deverá adotar dentro do período de validade da oferta, poderá impactar nos preços negociados, assim, caberá a Vendedora ajustar tais preços. *Considerando a extensão das alterações promovidas na legislação, as PARTES reconhecem a possibilidade de impactos materiais e imprevisíveis sobre a estrutura de custos do FORNECEDOR e, por consequência, sobre os valores pactuados, o que justifica a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Os valores líquidos dos Serviços [ou Produtos] não serão alterados em razão da implementação da Lei Complementar 214/2025.*

3.6. O Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI deverá ser considerado na formação da proposta comercial, observando-se que cada filial da Vendedora poderá estar sujeita a tributação específica conforme sua localização e enquadramento fiscal. Dessa forma, o percentual de IPI aplicável poderá variar de acordo com a filial responsável pelo faturamento, devendo o tributo ser destacado de acordo com a legislação vigente.

3.7. Quaisquer modificações introduzidas pelo Cliente no projeto original, após a emissão da Confirmação do Pedido, que importem no fornecimento de serviços ou materiais adicionais, serão cobradas levando-se em conta os preços normais praticados pela Vendedora, bem como, a definição de novo prazo de entrega.

3.8. A validade das propostas, orçamentos e/ou do contrato, sempre deve estar explícita na via original e em papel timbrado, mesmo que de forma eletrônica. Findo este prazo, a Vendedora se reserva o direito de revisar total ou parcialmente as condições oferecidas.

3.9. Caso a ordem de compra e/ou contrato não seja renovado antes do vencimento da ordem de compra e/ou do contrato e ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses do seu

vencimento, os valores aqui apresentados serão reajustados e haverá precificação como um novo contrato, com os níveis de preços atuais, sem aplicação de descontos anteriores.

3.10. Na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos econômicos incalculáveis, alheios à vontade das Partes, que provoquem alteração substancial das condições econômicas originalmente pactuadas, incluindo aumentos abruptos de custos, variações cambiais, elevação de tributos ou restrições relevantes de mercado, gerando onerosidade excessiva à CONTRATADA, fica assegurado o direito à revisão e ao reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.

3.11. O reequilíbrio limitar-se-á à recomposição do impacto efetivamente comprovado, mediante documentação idônea, observados os princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade.

3.12. Reconhecida a necessidade de reequilíbrio, as Partes negociarão de boa-fé, podendo a recomposição envolver preços, condições de pagamento, prazos ou cronogramas.

3.13. Durante as negociações, não serão aplicadas penalidades ou imputações de inadimplemento relacionadas ao desequilíbrio.

3.14. Inexistindo consenso em prazo razoável, a CONTRATADA poderá suspender ou resilar o contrato, sem penalidades, preservados os direitos já constituídos.

4. TERMOS DE ENTREGA

4.1. O conhecimento de embarque, nota de entrega ou canhoto deve ser assinados em conformidade, incluindo as seguintes informações: nome de quem recebeu a mercadoria, documento de identificação, geolocalização e assinatura.

4.2. Não é de responsabilidade da Vendedora o cumprimento dos requisitos definidos internamente pelo Cliente ou seus funcionários encarregados de receber a mercadoria, como o uso de carimbos, a assinatura do canhoto por funcionário que tenha o poder de recebê-lo. Em todos os casos, a propriedade é transferida para o Cliente assim que as mercadorias forem entregues. No caso de produtos que requerem importação, o Cliente dá ciência aceita que as datas de entrega podem estar sujeitas a alterações, como resultado de atrasos por parte do Fabricante, transporte, legalização da saída e entrada da mercadoria no país, aspectos regulamentares do Governo. Referidos eventos serão informados em tempo hábil ao Cliente, ficando entendido que por nenhuma das causas acima mencionadas a Vendedora será responsável, enquanto realizar as solicitações e pedidos de maneira oportuna e diligente.

4.3. As datas de entrega definidas podem estar sujeitas a modificações quando a Vendedora não obtiver as informações necessárias do Cliente para o atendimento do pedido ou o envio da mercadoria. A Vendedora fica isenta de qualquer responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria, devido a circunstâncias que não lhe sejam diretamente imputáveis, bem como devido a culpa do Fabricante. O envio da mercadoria será acompanhado da nota fiscal/DANFE e conhecimento de transporte (CTE). Atrasos gerados em decorrência do reagendamento das entregas, em razão de atrasos

devidamente justificados pelo Transportador, ou em razão da falta de contato com o Cliente, não gerarão responsabilidade para a Vendedora.

4.4. Os prazos de entrega eventualmente informados são estimativas, dependentes do Fabricante, logística e fatores externos, podendo ser alterados a qualquer tempo, mediante comunicação, sem gerar multa, indenização ou direito de rescisão ao Cliente.

4.5. Em caso de reprogramação, a Eletronor envidará esforços comerciais razoáveis para atualizar as estimativas, sem assunção de obrigação de resultado.

4.6. Nas operações com condição de entrega FOB, a responsabilidade da Vendedora limita-se à disponibilização da mercadoria no local indicado. O Cliente deverá providenciar coleta adequada e segura.

4.7. Em caso de avarias, perdas ou danos durante o transporte, o Cliente deverá comunicar formalmente a recusa à Vendedora em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, com observação no verso da Nota Fiscal, além de registro fotográfico e laudo técnico, se aplicável, para que seja possível a análise de responsabilidade e acionamento de seguro, se aplicável. A ausência de comunicação dentro do prazo será considerada como aceitação tácita da mercadoria.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A condição de pagamento será definida conforme ordem de compra, contratos ou documentos específicos de venda e fornecimento firmados por ambas as Partes.

5.2. Os prazos de pagamentos cuja contagem esteja subordinada à efetivação da entrega da mercadoria, começam a correr no dia em que o Cliente for avisado de que a mercadoria está pronta para entrega e retirada, ou a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.3. Se o Cliente não providenciar a retirada da mercadoria dentro de 7 (sete) dias corridos após a emissão da NF, interpreta-se sua inatividade e silêncio como consentimento no sentido de que a mercadoria seja despachada por transportador idôneo, às suas expensas, correndo também por sua conta, os riscos do transporte.

5.4. As mercadorias serão consideradas entregues e aceitas se os testes e inspeções deixarem de ser realizados por motivo alheio à responsabilidade da Vendedora, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a remessa do aviso de que o material fornecido está pronto para o teste ou entrega.

5.5. O Cliente não poderá suspender o pagamento ou efetuar pagamentos parciais, ou ainda, retenções de qualquer natureza, baseado em reclamações não reconhecidas e previamente apuradas e validadas pela Vendedora.

5.6. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis à Vendedora, sobre o valor devido haverá incidência de multa compensatória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados entre o dia do vencimento e a data do efetivo pagamento, podendo ainda, a Vendedora, a seu critério, prorrogar o prazo de entrega na mesma proporção do atraso de pagamento.

5.7. Caso haja valores a receber por parte do Cliente, a Vendedora se reserva no direito de compensar os valores a receber com os valores a pagar, mediante envio de notificação ao Cliente para conhecimento sobre os valores e data da compensação.

5.8. Caso ao final da ordem de compra o Cliente possua qualquer saldo remanescente, este será perdido e não poderá ser prorrogado ou transferido para outro contrato e/ou ordem de compra.

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FORNECIMENTO

6.1. Limites do fornecimento: A Proposta ou Orçamento inclui unicamente os equipamentos, materiais, acessórios e serviços nela especificados.

6.2. Testes e Inspeções: As mercadorias serão fornecidas de acordo com seus procedimentos, instruções de trabalho e normas de qualidade, antes do despacho. Todavia, se, antes da entrega da mercadoria for formalmente solicitado pelo Cliente a realização de teste ou testes especiais na sua presença, seus representantes devidamente credenciados ou terceiros especialmente indicados para tal fim, a Vendedora terá o direito de cobrar uma taxa extra referente a materiais necessários e mão-de-obra. Todos os testes deverão ser feitos no estabelecimento da Vendedora, salvo se acordado de forma diversa pelas partes.

6.3. Capacidade e Eficiência: Os dados referentes a capacidade e eficiência dos produtos são baseados nas características técnicas dispostas pelo fabricante, e são os que se esperam alcançar tendo em vista as condições de trabalho às quais serão submetidos. Qualquer manifestação sobre a garantia do produto, somente será feita após o laudo técnico do produto, emitido pelo fabricante dele.

7. GARANTIA

7.1. Considerando que a Vendedora é mediadora comercial e logística, se responsabiliza pelo trâmite e desembaraço, sendo unicamente responsabilidade do fabricante do produto a garantia do produto, que será válida, desde que o material fornecido seja montado e instalado por técnico capacitado e recomendado pelo fabricante ou por pessoas autorizadas pela Vendedora e/ou aprovada pelo fabricante, observadas as estipulações aqui descritas.

Equipamentos novos: A garantia se dará conforme informação idêntico ao fornecido pelo respectivo fabricante, a contar da data da emissão da Nota Fiscal correspondente, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

7.2. Propriedade intelectual: A Vendedora enviará ao Fabricante qualquer ação judicial ou processo de qualquer natureza, como resultado de qualquer reclamação em relação ao projeto ou construção dos Produtos vendidos ou licenciados pelo Fabricante, que violem qualquer patente, direito autoral, propriedade intelectual ou marcas registradas de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais, desde que o Cliente notifique a Vendedora por escrito sobre qualquer reclamação, demanda ou processo. A defesa e a responsabilidade serão assumidas por cada Fabricante de acordo com suas estipulações.

A Vendedora não assumirá qualquer responsabilidade financeira, nem participará do processo, a menos que as circunstâncias ou as autoridades competentes o exijam.

7.3. Durante o prazo de garantia do produto, o fabricante se responsabiliza pelas reparações e ou substituições das partes do material fornecido que comprovadamente apresentarem defeitos ou danos, resultantes de erro de fabricação, projeto ou qualidade de material, sendo responsabilidade da Vendedora o trânsito do processo de garantia.

7.4. Excluem-se da presente garantia partes e materiais de qualquer espécie, as peças e partes de consumo, desgastes naturais e previsíveis, bem como danos ou defeitos decorrentes de: descarga elétrica, impacto, erosão, corrosão, oxidação, cavitação, sobre pressão, diferenciais de pressão e os decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia no uso do material fornecido por parte do Cliente, bem como por dados, informações e ou especificações por este erroneamente fornecidos, desde que devidamente provadas tais circunstâncias através de laudo técnico elaborado pela Vendedora ou pelos fabricantes.

7.5. As peças ou partes eventualmente defeituosas e substituídas serão de propriedade da Vendedora ou dos fabricantes.

7.6. As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, movimentação e seguro de transporte de peças a serem consertadas ou dadas em troca da defeituosa correrão por conta do Cliente ou da Vendedora conforme acordo entre as partes e, serão sempre de responsabilidade do Cliente, todas as despesas decorrentes do envio do pessoal competente ao local, assim entendidas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, na hipótese de serem efetuados consertos no local onde o produto esteja instalado.

7.8. Em caso de avarias ou defeitos no produto, a Vendedora e o fabricante não se responsabilizam por perdas parciais ou totais do produto em operação, pela perda ou paralisação da produção ou ainda pela cessação de lucros até o reinício da produção.

7.9. Apólices: Caso seja necessária a emissão de apólices, deverá informar os amparos e percentuais, que estarão sujeitos à aprovação de acordo com os valores máximos estabelecidos pela Vendedora e de acordo com a devida justificativa.

7.10. A Vendedora não presta qualquer garantia, não assume obrigação de indenizar e não será, em nenhuma hipótese, responsável por:

- (i) critérios de projeto, materiais ou métodos construtivos fornecidos ou especificados pelo Cliente e incorporados aos Entregáveis;
- (ii) erros, inconsistências, omissões ou ambiguidades constantes das Informações do Cliente;
- (iii) produtos fornecidos pelo Cliente ou por terceiros por ele indicados, bem como produtos fabricados ou adquiridos de outros fabricantes ou fornecedores especificados pelo Cliente; ou
- (iv) softwares, hardwares e componentes elétricos disponíveis no mercado (“off-the-shelf”).

7.11. Os produtos fornecidos ou especificados pelo Cliente estarão exclusivamente sujeitos às garantias do fabricante original ou aos termos e condições de terceiros aplicáveis, não recaindo sobre a Vendedora qualquer responsabilidade adicional.

7.12. As disposições desta Seção constituem os únicos e exclusivos remédios do Cliente, bem como a responsabilidade única e exclusiva da Vendedora, em razão de qualquer violação de garantia ou inadimplemento contratual decorrente de defeitos cobertos por garantia. As garantias aqui previstas substituem e afastam todas e quaisquer outras garantias ou condições, expressas, implícitas ou legais, incluindo, sem limitação, eventuais garantias implícitas de comercialização ou de adequação a finalidade específica.

7.13. A planilha denominada “Mapa de Serviços”, anexa a estes Termos e Condições, tem a finalidade de consolidar, de forma organizada e transparente, as informações referentes aos serviços comercializados, incluindo descrição, executor e o respectivo modelo de garantia aplicável a cada atividade. A planilha serve como instrumento de apoio para demonstrar ao Cliente a origem e o escopo das garantias, sobretudo nos casos em que estas são regidas pelos contratos do fornecedor responsável pela execução, pelo contrato específico firmado com integradores, ou quando não houver previsão expressa de garantia devido à natureza do serviço prestado. A inclusão dessa planilha visa facilitar a rastreabilidade, evitar interpretações divergentes quanto à extensão das garantias, e assegurar que cada serviço seja analisado à luz das condições aplicáveis ao executor responsável, sem alterar o regime jurídico das garantias já definidas nos respectivos contratos de origem.

MAPA DE SERVIÇOS				
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	EXECUTOR	GARANTIA	EXEMPLO
Tech Connect	Suporte remoto por telefone para solução de problemas na planta do cliente.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Treinamento	Treinamentos realizados na planta do cliente, na filial da Elettronor, ou no centro de competência da Rockwell em SP. Temas voltados para automação, acionamentos, redes, segurança.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	c) Garantia de serviços: A Rockwell Automation garante ao Cliente por um período de 30 dias a partir da data em que os serviços são prestados, de modo que os serviços deverão ser executados de maneira profissional de acordo com a prática padrão da indústria.
Engenharia de Campo	Serviço destinado a mobilização de engenheiros da Rockwell capazes de resolver problemas de planta parada, diagnóstico de falhas e levantamento de melhoria na planta.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	(d) Recursos: Os recursos nos termos desta garantia serão limitados a, a critério da Rockwell Automation, substituição, reparo, nova execução, modificação ou emissão de um crédito pelo preço de compra dos Produtos e/ou Serviços envolvidos, mas somente após o recebimento por parte da Rockwell Automation da notificação por escrito do Cliente de Produtos, Serviços ou Trabalho fora de conformidade e a devolução de tais produtos de acordo com as instruções da Rockwell Automation. Os Produtos de Substituição, a critério da Rockwell Automation, podem ser novos, remanufaturados, remodelados ou recondicionados. Se o reparo, nova execução ou substituição não corrigir o cumprimento defeituoso, o Cliente poderá solicitar o serviço de emergência em campo, que será pago pela Rockwell Automation (que consiste em tempo, viagem e despesas incorridas pela Rockwell Automation relacionadas a tais serviços). Se o cumprimento defeituoso não for devido a defeitos garantidos nos Produtos, Serviços ou Trabalho, o serviço em campo será pago pelo Cliente. Os serviços de garantia em campo realizados às custas da Rockwell Automation não devem incluir custos de remoção ou reinstalação relacionados a montagens de larga escala, como motores ou transformadores. O exposto acima será o recurso exclusivo para qualquer violação de garantia ou violação de contrato decorrente de defeitos garantidos.
Remanufatura	Serviço de re-fabricação de itens, que envolve desde a substituição de itens danificados, consertos, até troca de itens no final da vida útil.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Manutenção Preventiva	Manutenção periódica em equipamentos visando o aumento de vida útil, mitigando o risco de paradas não planejadas.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Avaliação de Rede SNA	Inventário de todos os componentes de rede presentes em uma arquitetura, buscando ações para melhoria e segurança da sua operação.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Levantamento de Base IBE	Levantamento de itens presentes nos painéis para análise de obsolescência. Através deste levantamento, é possível traçar um plano estratégico de ações.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Startup de Drives (DSU)	Serviço de configuração e parametrização de inversores de acordo com o processo.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	(e) Geral: A satisfação de garantia estará disponível somente se (a) a Rockwell Automation receber um aviso prévio por escrito da reivindicação da garantia e (b) o exame da Rockwell Automation revelar que qualquer defeito alegado não foi causado por uso incorreto, negligência, instalação inadequada, operação, manutenção, reparo, alteração ou modificação por outro motivo que não seja a Rockwell Automation, acidente ou deterioração ou de gradação incorrom dos Produtos ou de peças devido ao ambiente físico ou ambiente de ruído elétrico ou eletromagnético.
Serviço de Descoberta de Vulnerabilidade	Serviço destinado a identificação de vulnerabilidade de equipamentos presentes numa rede e que podem ser invadidos e hackeados. Serviço de Cyber segurança.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Acordo de Disponibilidade de Peças PMA	Contrato de peças em que nós disponibilizamos um estoque dentro do cliente administrado por nós. O cliente paga pela disponibilidade. Caso ele utilize algum item deste estoque, necessariamente precisa repor.	Rockwell	No contrato do Fornecedor	
Integradores	Serviço de resolução de problemas na planta do cliente, de forma presencial.	Prestador do Serviço contrato pela Elettronor	No contrato enviado ao cliente	Garantia: Durante a etapa de startup e comissionamento, todos os testes são realizados e validados. A garantia do serviço se observa apenas nesta etapa, de forma que tudo esteja operando dentro das condições normais. Qualquer necessidade ou problema que venha ocorrer após a validação, se caracteriza com um novo atendimento em horário programado e não como a garantia do serviço já finalizado e validado.
Modernização	Serviço de solução completa, em que fornecemos hardware + serviço. Destinado a modernização de controladores e IHM, envolvendo serviço de conversão de programas, testes no controlador, startup na planta e comissionamento.	Especialista	Informado durante a negociação	Garantia: Durante a etapa de startup e comissionamento, todos os testes são realizados e validados. A garantia do serviço se observa apenas nesta etapa, de forma que tudo esteja operando dentro das condições normais. Qualquer necessidade ou problema que venha ocorrer após a validação, se caracteriza com um novo atendimento em horário programado e não como a garantia do serviço já finalizado e validado.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Todos os prazos previstos para entrega contarão a partir da data da confirmação da ordem de compra, ressalvando-se que poderão ser prorrogados em virtude de atrasos no recebimento pela Vendedora de material não disponível em estoque, bem como no de cumprimento de prazos técnicos pelo Cliente, tal como, exemplificativamente, no de aprovação de desenhos.

8.2. A Vendedora se reserva ao direito de fazer entregas parciais dentro do prazo estipulado no contrato de compra, constituindo cada parcela uma entrega separada para fins de pagamento, conforme condições de preço estipulados.

8.3. A disponibilidade de produtos poderá ser adiada na ocorrência de evento de qualquer fato imprevisível considerado como força maior ou quaisquer outros acidentes ou incidentes que tenham interrompido total ou parcialmente o fornecimento, ou no caso de reconhecida e generalizada falta de matéria-prima, materiais, energia ou outras circunstâncias que fujam ao controle da Vendedora. Neste caso, será informado ao Cliente e convencionado um novo agendamento de retirada ou cronograma de entrega, sem que caiba qualquer indenização ao Cliente ou qualquer responsabilização da Vendedora pelo atraso.

8.4. Embalagens: Serão cobradas à parte ou incluídas no preço total, conforme especificado na Proposta ou Orçamento. Todavia, se o produto exigir embalagem especial para entrega, esta será agregada ao preço.

8.5. Despacho: Na ausência de estipulação em contrário na Proposta ou Orçamento, a mercadoria será sempre disponibilizada na sede da Vendedora, correndo por conta do Cliente todas as despesas e riscos de sua movimentação. Se o preço estipulado incluir a entrega da mercadoria em determinado local, o cliente terá a obrigação de providenciar acesso e espaço adequado para a descarga e o recebimento da mercadoria.

9. DEVOLUÇÕES OU CANCELAMENTO

9.1. O cliente declara conhecer e aceitar, caso o produto vendido seja caracterizado como especial (produto não estocável ou de parceiro comercial). Neste caso, a vendedora reserva o direito a não aceitar sua devolução.

9.2. Caso haja necessidade de reembolso ao Cliente de valores adiantados ou referente à devolução (quando não houver títulos em aberto ou novos pedidos para efetuar o abatimento), a conta bancária a ser utilizada pela Vendedora para fins de depósito dos valores deverá estar em nome do CNPJ/CPF do pedido/NF para que seja justificado o relacionamento comercial.

9.3. O Cliente será obrigado a assumir os custos incorridos pela Vendedora, em decorrência da compra, importação, transporte, penalidades do Fabricante em razão de devolução ou cancelamento da ordem de compra. A Vendedora pode impor penalidades e/ou a obrigação de fazer pagamentos antecipados (sem os quais a Vendedora não processará o pedido). As taxas de cancelamento relacionadas a pedidos de produtos

personalizados ou especialmente fabricados de acordo com as especificações do Cliente podem ser iguais ao preço de venda atual destes. No caso de produtos de baixa rotação, fabricação ou importação especial, havendo cancelamento do pedido pelo Cliente, a Vendedora cobrará o valor do adiantamento como penalidade ou depósito pela retirada do pedido, sem prejuízo de demais danos que tenham sido gerados para a Vendedora em decorrência dessas despesas, podendo ser cobradas judicialmente, sanções e/ou penalidades impostas por seus fornecedores em razão do respectivo cancelamento.

9.4. Todas as devoluções de produtos serão feitas de acordo com as instruções do fabricante.

10. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

10.1. Na hipótese de a Vendedora estar impossibilitada de cumprir, no todo ou em parte, qualquer obrigação estipulada, devido à situação de caso fortuito ou força maior, estará automaticamente desobrigada do cumprimento de suas obrigações. Contudo, dentro de suas possibilidades, atuará de forma diligente para mitigar eventuais consequências da existência de caso fortuito ou força maior. Se as mercadorias, no seu todo ou em parte, forem importadas, os fatos de força maior se referem não só à Vendedora como também ao Exportador estrangeiro.

11. RESPONSABILIDADE

11.1. A limitação de responsabilidade da Vendedora, em caso de defeito de fabricação devidamente comprovado pelo Cliente e reconhecido pela Vendedora, se restringirá à substituição ou ao reembolso das mercadorias defeituosas, na medida em que a devolução ocorrer por parte do Cliente.

11.2. A responsabilidade da Vendedora por eventuais prejuízos está limitada ao valor das mercadorias defeituosas e/ou dos serviços comprovadamente incorretos, conforme indicado na(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), excluída a hipótese do acréscimo de eventuais custos diretos incorridos pelo Cliente em virtude da referida substituição de Produtos e correção dos serviços.

11.3. No caso de execução instantânea ou de negócios de execução sucessiva ou de mais de 1 (um) ano de duração, o custo será limitado à média faturada nos últimos 03 (três) meses. A limitação de responsabilidade ora tratada não contemplará quaisquer danos indiretos e lucros cessantes, acerca dos quais o Cliente renuncia expressamente mediante o aceite ao presente instrumento.

11.4. Se o Cliente modificar, alterar, estocar, transformar ou manipular os Produtos adquiridos da Vendedora de qualquer outra maneira que não a recomendada, o fará por sua exclusiva responsabilidade e risco, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade e/ou garantia perante terceiros.

11.5. A ordem de compra não pode ser cedida por nenhuma das Partes sem o consentimento prévio e expresso por escrito da outra parte (que não deve ser retido sem um bom motivo). A Vendedora pode ceder este negócio a qualquer momento sem autorização prévia à sua controladora, subsidiárias ou afiliadas.

11.6. Em hipótese alguma, a Vendedora será responsável perante o Cliente por interrupção de negócios ou perda de lucro, receita, materiais, dados ou similares (direta ou indiretamente) ou por quaisquer danos incidentais, indiretos ou consequentes.

11.7 A responsabilidade total, máxima e cumulativa de cada Parte, relacionada a todas as reivindicações, perdas e responsabilidades, inclusive aquelas decorrentes de obrigações de indenização, estejam ou não cobertas por seguro, ficará limitada ao menor valor entre: (i) US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos); ou (ii) o montante efetivamente faturado no âmbito da respectiva Ordem de Serviços (*Statement of Work*).

11.8 A Vendedora não assume qualquer responsabilidade por informações, orientações ou assistências prestadas de forma gratuita e que não sejam exigidas nos termos da Ordem de Serviços. Qualquer ação ou reclamação decorrente deste Contrato deverá ser proposta dentro do prazo prescricional legalmente aplicável.

11.9 As isenções e limitações de responsabilidade aqui previstas aplicam-se independentemente de qualquer disposição contratual em sentido contrário e independentemente da natureza da demanda, seja ela contratual, extracontratual (inclusive por negligência ou responsabilidade objetiva) ou de qualquer outra natureza.

11.10 Cada cláusula do Contrato que estabeleça limitação de responsabilidade, exclusão de garantias ou exclusão de danos deverá ser considerada autônoma, independente e separável das demais disposições.

11.11 As limitações e exclusões de responsabilidade previstas nesta Seção não se aplicam nem limitam a responsabilidade de qualquer das Partes em caso de violação, infração ou apropriação indevida dos direitos de propriedade intelectual da outra Parte.

11.12. Todos os aspectos de segurança mecânica, elétrica e de processo são de responsabilidade do Cliente. Ainda, se aplicável, toda a instalação mecânica e elétrica deve ser fornecida e gerenciada pelo Cliente e sua Contratada selecionada.

11.13. Caso a ordem de compra inclua software de terceiros, o Cliente sujeita-se a seus respectivos termos de licença aplicáveis. Em caso de conflito entre os termos de licenciamento de tal software de terceiros e a respectiva ordem de compra, os termos de licenciamento do software de terceiros prevalecerão.

11.14. Caso, para execução da ordem de compra, o Cliente exigir que a Vendedora use um sistema especificado pelo Cliente, a segurança dos dados em trânsito e em aguardo, uma vez enviados pela Vendedora é de responsabilidade exclusiva do Cliente, não podendo a Vendedora ser responsabilizada por quaisquer danos decorrentes do uso desse sistema.

11.15. Caso necessário o acesso remoto pelo pessoal da Vendedora ao(s) sistema(s) de controle do Cliente, este deve ser realizado de acordo com os procedimentos do Cliente ou da Vendedora, o que for mais rigoroso. Se o Cliente exigir que o pessoal da Vendedora

use os procedimentos especificados pelo Cliente, a segurança da conexão/sessão é de responsabilidade exclusiva do Cliente, e o Cliente é o único responsável por registrar as atividades de todos os usuários que acessam o sistema do Cliente.

11.16. A Vendedora declara que não existe qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Cliente, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução dos serviços.

12. CANCELAMENTO

12.1. No caso de ausência de estoque o cliente será informado e poderá optar por: (i) aguardar o prazo de chegada do produto na sede da Vendedora, data essa que se inicia a contagem do prazo de entrega; (ii) solicitar a entrega de produto similar, de mesma qualidade e especificação técnica; (iii) solicitar o cancelamento da compra com o reembolso dos valores.

12.2. Caso a venda não ocorra de forma virtual, ou seja, através do ecommerce, a Vendedora reserva o direito de rejeitar qualquer alteração na ordem de compra e/ou cancelamento do pedido.

12.3. Caso o Cliente realize pagamento antecipado e posteriormente solicite o cancelamento da ordem de compra após o início dos trabalhos, a Vendedora reserva-se o direito de reter integral ou parcialmente os valores pagos, a título de ressarcimento pelos custos incorridos, incluindo mobilização, reserva de materiais, mão de obra e penalidades contratuais com terceiros. A desistência após o início dos trabalhos será considerada como renúncia ao reembolso, salvo acordo expresso entre as partes.

13. ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir todas as leis, convenções e tratados internacionais assinados pelo Brasil em matéria de anticorrupção, bem como os instrumentos internacionais anticorrupção de observância obrigatória por qualquer das partes deste contrato.

13.2. As partes concordam em não oferecer ou pagar qualquer suborno, ou qualquer outra forma de pagamento ou favorecimento ilegal, a qualquer funcionário público ou empregado privado, de qualquer nação, para iniciar, obter ou manter qualquer tipo de negócio ou atividade relacionada à venda. A oferta ou o pagamento de suborno ou qualquer outra forma de pagamento ou favorecimento ilegal a servidores ou funcionários públicos ou a qualquer empregado é motivo para a rescisão do negócio entre as partes. As partes deverão implementar medidas para evitar que suas operações sejam utilizadas, sem seu conhecimento e consentimento, como instrumentos para a ocultação, manuseio, investimento ou exploração, sob qualquer forma, de dinheiro ou outros ativos derivados de atividades criminosas ou para dar aparência de legalidade a essas atividades.

13.3. A Vendedora poderá rescindir o negócio, abster-se de executar o pedido de compra ou a solicitação de pedido, sem o pagamento de qualquer indenização em favor do Cliente quando o Cliente for: (i) condenado pelas autoridades competentes por crimes de tráfico de drogas, terrorismo, sequestro, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, tráfico de influência, proliferação de armas de destruição em massa, administração de recursos relacionados a tais atividades ou em qualquer tipo de processo judicial relacionado ao cometimento dos crimes acima mencionados. Isso inclui qualquer processo sancionatório que envolva restrições legais em processos de contratação ou participação, de acordo com os riscos abordados pela Vendedora em seus programas SAGRILAF, PTEE e diretrizes corporativas. O Código de Ética da Sonepar (disponível em [Governança e Compliance](#)) é obrigatório e faz parte deste contrato, e qualquer violação a ele pode ser relatada por meio de nosso canal de denúncias: <https://sonepar.integrityline.com/>.

13.4. A aceitação do pedido de compra está sujeita à conformidade com as diretrizes estabelecidas nos processos de due diligence em vigor no Grupo Sonepar, SAGRILAF, PTEE e outros regulamentos.

14. DECLARAÇÃO

14.1. No momento da emissão da ordem de compra, o Cliente garante que cumpre com as normas aplicáveis em matéria de comércio exterior, restrições econômicas, comerciais e financeiras, embargos e outras impostas por organizações internacionais e Estados, tais como inclusões em listas restritivas ou inibitórias, comprometendo-se a isentar a Sonepar/Grupo Sonepar de qualquer ação ou reclamação derivada do descumprimento desta disposição, ou da ocultação de informações sobre o destino final da mercadoria, sua situação de conformidade internacional ou do Cliente final.

15. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

15.1. O Cliente certifica que não usará, transferirá, exportará, reexportará, revenderá ou descartará qualquer produto, software ou tecnologia adquiridos ou obtidos da Sonepar, ou de qualquer uma de suas afiliadas, para qualquer destino, usuário final ou para qualquer uso final, proibido pelos Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA (EAR) administrados pelo Departamento de Comércio dos EUA, ou pelos Regulamentos de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA (OFAC) administrados pelo Departamento do Tesouro dos EUA, ou pelos Regulamentos de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA (OFAC) administrados pelo Departamento de Comércio dos EUA, pelas Regulamentações de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA (OFAC), administradas pelo Departamento do Tesouro dos EUA, ou pelas Regulamentações de Tráfego Internacional de Armas (ITAR), administradas pelo Departamento de Estado dos EUA, ou por qualquer outra lei aplicável, quando essa lei não entrar em conflito com as leis dos Estados Unidos. O uso, a transferência, a exportação, a reexportação, a revenda ou o descarte são especificamente autorizados por uma agência governamental com autoridade de exportação para itens obtidos por você da Sonepar, e alguns itens exigem autorização do fornecedor e/ou de uma agência governamental. Além disso, ao comprar, confirmamos que os produtos, software ou tecnologia comprados ou adquiridos não

serão usados em conexão com armas nucleares, biológicas ou químicas, mísseis ou equipamentos capazes de fornecer tais armas, nem serão enviados direta ou indiretamente para jurisdições ou pessoas em qualquer uma das jurisdições.

16. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E INFORMAÇÕES COMERCIALMENTE SENSÍVEIS

16.1. Para os fins deste negócio, o Cliente não pode divulgar informações confidenciais ou informações comercialmente sensíveis, nem documentos e/ou informações escritas, orais, gráficas, contidas em mídia escrita ou eletrônica, fitas, gravações, dispositivos de armazenamento, apresentações e outros meios conhecidos ou a serem conhecidos, considerados pela Sonepar, suas subsidiárias e/ou afiliadas de natureza estritamente confidencial, que inclui, mas não se limita a: este negócio e as obrigações e anexos nele contidos, qualquer outro acordo ou contrato celebrado entre a Vendedora e o Cliente, discussões e negociações realizadas entre a Vendedora e o Cliente com ou sem a intervenção de terceiros, realizadas por qualquer meio antes ou depois da execução deste negócio, brochuras, desenhos, projetos, preços, desenhos, programas de software, bancos de dados, protótipos, informações técnicas, financeiras e comerciais relacionadas aos nomes de clientes, credores, devedores, acionistas ou parceiros atuais ou potenciais, estratégias de negócios, estrutura organizacional e corporativa, informações confidenciais dos sócios ou acionistas da Sonepar, suas subsidiárias e/ou afiliadas, relatórios, planos, projeções de mercado, dados, bem como quaisquer outras informações industriais e comerciais, incluindo, sem limitação, fórmulas, mecanismos, padrões, métodos, técnicas, processos de análise, segredos industriais, marcas registradas ou não registradas, avisos comerciais, nomes comerciais, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, anúncios publicitários e promoções, reservas de direitos de uso exclusivo, obras intelectuais, permissões, licenças, concessões, autorizações, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos e/ou quaisquer outros documentos elaborados e mantidos em sigilo e que sejam de propriedade da Sonepar, suas subsidiárias e/ou afiliadas. As obrigações de confidencialidade impostas por este negócio subsistirão durante a execução deste negócio e cinco (5) anos após o seu término.

17. LGPD

17.1. O cliente autoriza a Vendedora e/ou afiliadas a processar as informações pessoais, financeiras e comerciais que forneceu em conexão com as relações comerciais que tenha com a empresa, de acordo com a legislação 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Cliente reconhece e concorda que os produtos e serviços objeto da ordem de compra que são fornecidos diretamente por parceiros comerciais da Vendedora serão regidos complementarmente por condições e termos próprios desse parceiro comercial, os quais se compromete a aceitar e cumprir.

18.2. Toda a documentação do projeto e do sistema objeto da ordem de compra será em português e fornecida em formato eletrônico, salvo indicação em contrário. A tradução para outros idiomas não está incluída na ordem de compra, salvo expressa disposição em contrário.

18.3. Rescisão antecipada: A Vendedora poderá encerrar antecipadamente a execução das atividades ou suspender a entrega dos produtos devido à incapacidade financeira de cumprir os pagamentos por parte do Cliente, quando este é declarado insolvente e/ou por violação das obrigações de Compliance, relacionadas a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude, suborno ou corrupção.

18.4. Qualquer uma das partes pode rescindir o contrato e/ou a ordem de compra com um aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias. Caso o Cliente cancele, ele estará sujeito a uma taxa de rescisão igual a 25% (vinte e cinco por cento) do valor restante do Contrato e/ou da ordem de compra. A solicitação de rescisão é inválida se o prazo de serviço restante for inferior a 2 (dois) meses.

18.5. Clientes com contratos em dia devem iniciar o processo de renovação quando restar aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor do contrato/ordem de compra.

18.6. Após a rescisão contratual, as partes realizarão encontro de contas para apuração de eventuais valores pendentes.

19. FORO

19.1. Este TCG, as ordens de compra e as vendas dele decorrentes regem-se exclusivamente pela legislação brasileira.

19.2. Fica eleito o foro da comarca do domicílio da Vendedora, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.